



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

PORTARIA Nº 50/2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 15.250/2025** e na **Lei Municipal nº. 381/2026**. Cria o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no quadro permanente, dispõe sobre o reenquadramento parcial e facultativo de servidores dos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** que atuam na área da saúde, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos do Art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, possuindo idade superior a 21 anos, CNH categoria "D" ou "E" e curso de especialização para condutores de veículos de emergência;

CONSIDERANDO a opção expressa pelo servidor e o parecer favorável da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026

Art. 1° – Fica **REENQUADRADO** o servidor **Thiago Júnior Leite Abílio**, matrícula n° **3021**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2° – O servidor passará a exercer as atribuições específicas de condução de veículos de emergência, transporte de pacientes e suporte à equipe de saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 381/2026.

Art. 3° – O enquadramento respeitará o tempo de serviço e a classe/nível equivalentes à carreira anterior, mantendo-se a jornada de trabalho de **40** horas semanais.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Santa Inês-PB, 11 de maio de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 51/2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 15.250/2025** e na **Lei Municipal nº. 381/2026**. Cria o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no quadro permanente, dispõe sobre o reenquadramento parcial e facultativo de servidores dos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** que atuam na área da saúde, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos do Art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, possuindo idade superior a 21 anos, CNH categoria "D" ou "E" e curso de especialização para condutores de veículos de emergência;

CONSIDERANDO a opção expressa pelo servidor e o parecer favorável da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REENQUADRADO** o servidor **Gutagemberg Soares do Nascimento**, matrícula nº **43476053**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º – O servidor passará a exercer as atribuições específicas de condução de veículos de emergência, transporte de pacientes e suporte à equipe de saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 381/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026

Art. 3° – O enquadramento respeitará o tempo de serviço e a classe/nível equivalentes à carreira anterior, mantendo-se a jornada de trabalho de **40** horas semanais.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Santa Inês-PB, 11 de maio de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 52/2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 15.250/2025** e na **Lei Municipal nº. 381/2026**. Cria o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** no quadro permanente, dispõe sobre o reenquadramento parcial e facultativo de servidores dos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** que atuam na área da saúde, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos do Art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, possuindo idade superior a 21 anos, CNH categoria "D" ou "E" e curso de especialização para condutores de veículos de emergência;

CONSIDERANDO a opção expressa pelo servidor e o parecer favorável da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REENQUADRADO** o servidor **Janiel Pereira da Silva**, matrícula nº **43476248**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º – O servidor passará a exercer as atribuições específicas de condução de veículos de emergência, transporte de pacientes e suporte à equipe de saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 381/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2026

Art. 3º – O enquadramento respeitará o tempo de serviço e a classe/nível equivalentes à carreira anterior, mantendo-se a jornada de trabalho de **40** horas semanais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Santa Inês-PB, 11 de maio de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional